



Lei nº 0195 /2021

EMENTA:

Abre Crédito Especial ao orçamento geral do município, para celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente para possibilitar a celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, na forma do detalhamento a seguir.

Tabela I – ADIÇÃO.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
10.001.302.0010.2.124 – Manut. Das ações da Adesão de Serviços de Saúde em Consórcio Público Municipal.			
3.0.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE	1211.0000	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação a Consórcio Público		

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária em detalhes a seguir.

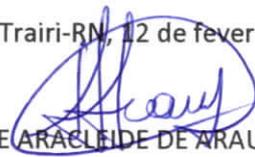
Tabela II – DEDUÇÃO.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
10.001.301.0010.2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.0.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE	1211.0000	52.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.		
08.001	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.301.008.2.119	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
3.0.00.00.00.00	Rateio pela Participação a Consórcio Público	12110000	8.000,00
3.3.00.00.00.00			
3.3.70.70.00.00			



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito do lançamento e ajustes no sistema orçamentário a 1º de janeiro de 2021.

São Bento do Trairi-RN, 12 de fevereiro de 2021.


JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 0195 /2021

Lei nº 0195 /2021

EMENTA: Abre Crédito Especial ao orçamento geral do município, para celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente para possibilitar a celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, na forma do detalhamento a seguir.

Tabela I – ADIÇÃO.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Manut. Das ações da Adesão de Serviços de Saúde em Consórcio Público Municipal.	10.001.302.0010.2.124	
3.0.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1211.0000	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação a Consórcio Público		60.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária em detalhes a seguir.

Tabela II – DEDUÇÃO.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.301.0010.2.066	
3.0.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1211.0000	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.		52.000,00
08.001	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.301.008.2.119	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
3.0.00.00.00.00			
3.3.00.00.00.00			
3.3.70.70.00.00	Rateio pela Participação a Consórcio Público	1211.0000	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito do lançamento e ajustes no sistema orçamentário a 1º de janeiro de 2021.

São Bento do Trairi-RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeit

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: 15A0BF31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/02/2021. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>